

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, fazem contrato de Manutenção e Conservação dos equipamentos abaixo discriminados, como **Contratante**, o **Condomínio do Edifício Solange** situado à Rua Paissandu 162 – Flamengo –RJ, CNPJ 73.227.472/0001-55, representado pelo Síndico Ricardo Pires de Mello, CPF 335.749.107-97, e, como **Contratada**, a empresa **INTERTEL Comércio e Instalações Eletrônicas Ltda**, com sede à rua Bela 157 – São Cristóvão –RJ, CNPJ 36097848/0001-28, Inscrição Municipal 00.741.620, mediante as cláusulas que adiante se estipulam:

1 – Prazo

Este contrato terá início em 1º / MARÇO / 2015 e terá validade legal até que um termo de rescisão venha a cancelá-lo.

2 – Equipamentos**Sistema de Comunicação Interna:**

- 01(uma) Central de comunicação CP de 352 pontos, configurada para 240 pontos.
- 238(duzentos e trinta e oito) Apartamentos.
- 01(um) Kit Porteiro eletrônico.
- 03(três) Fechaduras C-90.
- Todos os cabos, fios e acessórios que compõem o sistema.

Sistema de Automação Portão de Garagem:

- 01(um) Motor pivotante – marca SEGLARME.
- Todos os cabos, fios e acessórios que compõem o sistema.

Sistema de Circuito Fechado de TV:

- 01(um) Equipamento de gravação.
- 05(cinco) Câmeras.
- 01(um) Monitor.
- Todos os cabos, fios e acessórios que compõem o sistema.

I - Não estão incluídos no contrato troca de peças, serviço de serralheria, serviço de elétrica e serviço de instalação de tubulação ou canaletas. Todo e qualquer serviço será orçado e executado com a devida autorização da Contratante.



II - O cabeamento interno dos elevadores não é de nossa responsabilidade, pois não temos acesso a parte interna e para todos os serviços realizados nos elevadores é necessário a presença de representante da empresa de conservação de elevadores.

3 – Preço e Forma de Pagamento

Pelos serviços descritos acima o Condomínio pagará a importância de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensalmente, com vencimento no dia 10 de cada mês.

4 – Obrigações da Contratada

A contratada se compromete a fazer mensalmente uma visita de vistoria nos equipamentos citados. No que se refere visitas de emergência, estas serão realizadas de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas, após chamado pelos telefones 3860.3669 ou 3860.3641, num período máximo de 24(vinte e quatro) horas, e aos sábados até 12:00 horas pelos telefones 98559.0132 ou 98559.0133.

I - A **Contratada** não será responsabilizada por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer pelo mau uso do sistema de automação do portão da garagem, ou seja, danos nos veículos dos moradores, ou ainda de terceiros.

II - A **Contratada** não se responsabiliza pelo armazenamento, edição e gravações do circuito fechado de TV, sendo esta, exclusivamente, de responsabilidade da **Contratante**. Exemplo: situações de caso fortuito ou força maior, em caso de depredação ou furto do sistema em função do equipamento estar sob a guarda do Condomínio. Pedidos de retirada de imagens serão atendidos de acordo com disponibilidade de armazenamento.

5 – Reajuste

Este contrato será reajustado anualmente na data de seu aniversário, de acordo com a variação do IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado.

6 – Rescisão

Qualquer uma das partes pode promover a rescisão deste contrato, bastando para isso um termo escrito em duas vias, com antecedência mínima de trinta dias.

E por estarem justas e acordadas, ambas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para que se produza os efeitos necessários.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.


Condomínio do Edifício **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLANGE**
CNPJ: 73.227.472/0001-55
Rua Paissandú, 162
Rio de Janeiro - CEP: 22210-080

INTERTEL Comércio e Instalações Eletrônicas Ltda.

36097848/0001-28

INTERTEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
ELETROELETRÔNICAS LTDA. - ME